

1ª RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 060/2024/GBSES

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 060/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 02 de fevereiro de 2024, que implementa o uso Da medicação PALIVIZUMABE para prevenção da Infecção grave causada pelo Vírus Sincicial Respiratório - VRS, na Sazonalidade 2024, no Estado de Mato Grosso;

1. CONSIDERANDO a necessidade de retificação, em virtude que foi informado Polos de Aplicação por Secretaria Municipal de Saúde - SMS. E, para otimizar e agilizar os processos de adesão, é necessário apresentar os Pólos de Aplicação por Instituições de Saúde. Exclusão do Polo do Hospital Regional de Peixoto de Azevedo- sediado em Peixoto de Azevedo, a pedido do Município;

Art. 1º - RETIFICAR a redação no parágrafo 6º §1º e §2º - Polos de Aplicação do PALIVIZUMABE - AMBULATORIAL e PALIVIZUMABE INTRA-HOSPITALAR, existentes no Estado, aplicando a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Parágrafo 6º A administração do PALIVIZUMABE nos Polos de Aplicação, acontecerá mediante processo aprovado e cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os Escritórios Regionais de Saúde - ERS de abrangência e Polos de Aplicação;

§ 1º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - AMBULATORIAL:

2. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais de Mato Grosso/CRIE/MT - sediado em Cuiabá;
3. Hospital Regional Dr. Antônio Fontes - sediado em Cáceres;
4. Pronto Atendimento Pediátrico, extensão do Hospital Municipal Dr. Antônio dos Santos Muniz - sediado em Rondonópolis;
5. Hospital Regional de Sorriso - sediado em Sorriso;
6. Secretaria Municipal de Saúde - sediado em Cuiabá;
7. Secretaria Municipal de Saúde - sediado em Várzea Grande;
8. Secretaria Municipal de Saúde - sediado em Primavera do Leste;
9. Hospital Regional de Peixoto de Azevedo- sediado em Peixoto de Azevedo;
10. Hospital Regional de Alta Floresta - sediado em Alta Floresta;
11. Hospital Milton Pessoa Morbeck - sediado em Barra do Garças;

§ 2º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - INTRA-HOSPITALAR:

1. Hospital Universitário Júlio Muller (HJUM) - Cuiabá;
2. Hospital Santa Helena - Cuiabá;
3. Hospital Geral - Cuiabá;
4. Hospital Regional de Sorriso - Sorriso;
5. Hospital São Luiz - Cáceres;
6. Santa Casa - Rondonópolis;
7. Hospital São Lucas - Primavera do Leste.

LEIA-SE:

Parágrafo 6º A administração do PALIVIZUMABE nos Polos de Aplicação, acontecerá mediante processo aprovado e cronograma previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os Escritórios Regionais de Saúde - ERS de abrangência e Polos de Aplicação;

§ 1º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - AMBULATORIAL:

1. Hospital Regional de Alta Floresta - sediado em Alta Floresta - MT;
2. Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck - sediado em Barra do Garças-MT;
3. Hospital Regional de Cáceres Dr Antônio Fontes- sediado em Cáceres-MT;
4. Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais de Mato Grosso/CRIE/MT - sediado em Cuiabá-MT;
5. UPA Verdão - sediado em Cuiabá-MT;
6. UPA 24h Dr. Thiago Fernando Sandri dos Santos - sediado em Primavera do Leste-MT;
7. Centro de Especialidades Apoio Diagnóstico Albert Sabin (CEADAS) - sediado em Rondonópolis-MT;
8. Hospital Regional de Sorriso - sediado em Sorriso-MT;
9. Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande - sediado em Várzea Grande-MT;

§ 2º - São Polos de Aplicação para o PALIVIZUMABE - INTRA-HOSPITALAR:

1. Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes- sediado em Cáceres-MT;
2. Hospital Santa Helena - sediado em Cuiabá-MT;
3. Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM) - sediado em Cuiabá-MT;
4. Hospital Geral Universitário (HGU) - sediado em Cuiabá-MT;
5. Hospital e Maternidade São Lucas- sediado em Primavera do Leste-MT;
6. Santa Casa de Misericórdia- sediado em Rondonópolis-MT;
7. Hospital Regional de Sorriso - sediado em Sorriso-MT;

Art 2º - Demais disposições da Portaria nº 060/2024/GBSE e seus Anexos permanecem inalteradas

Cuiabá, 08 de março de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8e11234d

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar